



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

PORTARIA GP Nº 1347/2012

São Luís, dezembro de 2012.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o PA- 802/2009 e,

CONSIDERANDO a inexecução parcial das condições pactuadas no Contrato nº 59/2009;

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do artigo 87, da Lei nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO o disposto no item 15.2.1.2 do Edital de Tomada de Preços nº 4/2009 e Parágrafo Único, alínea "c", da Cláusula Catorze do Contrato nº59/2009;

R E S O L V E

Aplicar à empresa FRONTAL OBRAS E SERVIÇOS LDTA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.05.635.814/0001-16, com endereço na Estrada da Vitória, nº1775, Monte Castelo, São Luís/MA, a seguinte penalidade:

I. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com este Tribunal, pelo prazo de 2 (dois) anos.

Registre-se a penalidade no SICAF, de acordo com o art. 40, inciso III da IN nº 02, de 11/10/2010 da SLTI do MPOG.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Oficial da União e no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

/acrs

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELA DESEMBARGADORA ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO (Lei 11.419/2006)  
EM 20/12/2012 17:24:42 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: A01C8C0F14.18D5D44A61.3E028C0566.BF159F03C8